

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE JARDINAGEM E TELEFONISTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2023 (SEI N.º 0014390-06.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n.º. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF n.º. 054.617.313-68, e a empresa **ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.330.029/0001-80, com sede à Rua Dr. Charley, 21 - sala 01, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-240, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio-administrador, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n.º 1.473.074 - ITEP/RN, CPF n.º 345.013.044-72, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 10/2023, referente a prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas áreas de jardinagem e telefonista do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização do Presidente do Tribunal (Decisão n.º. 6304/2023 – doc. 1994676), nos autos do SEI n.º. 0014390-06.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado pelo período de **03/03/2024 a 02/03/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º. 8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito à repactuação de preços do contrato, após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Serviços de Jardinagem	Posto	3	3.804,17	11.412,51	136.950,12
2	Serviços de Telefonista	Posto	1	3.545,74	3.545,74	42.548,88
TOTAL GERAL - ANUAL						R\$ 179.499,00

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 179.499,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2024, será emitida a Nota de Empenho respectiva, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA Representante



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 06/02/2024, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2047613** e o código CRC **D3075B07**.

0014390-06.2022.6.27.8000	2047613v2
---------------------------	-----------